



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância em Saúde

Vigilância Sanitária

### **SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING**

#### **1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS**

---

- a) Requerimento padronizado da Vigilância Sanitária completamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou seu responsável técnico, quando houver (FOR 1);
- b) Formulário de Auto inspeção de Serviços de Interesse à Saúde (FOR 2);
- c) Cópia do Comprovante de pagamento da taxa do Alvará Sanitário, exceto Microempreendedor Individual;
- d) Cópia do ato constitutivo da empresa (Contrato Social - inicial e ultima alteração); ou Requerimento de empresário registrado na Junta Comercial; ou Estatuto, quando for o caso; Certificado de Microempreendedor Individual, exceto Profissional Liberal.
- e) Cópia do CNPJ - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (atualizado);
- f) Declaração de abastecimento de água (FOR 3);
- g) Cópia da última conta de água da Companhia Espírito Santense de Abastecimento (CESAN);
- h) Cópia da Licença Sanitária anterior, no caso de renovação;
- i) Relação das atividades desenvolvidas e terceirizadas pelo estabelecimento (FOR 10);
- j) POP (procedimento operacional padrão) para limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentais, de superfícies, equipamentos e ambientes;
- k) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), conforme a resolução RDC-222/2018 (ANVISA), adaptado à realidade do serviço;
- l) Comprovante de higienização semestral do(s) reservatório(s) de água ou memorial descritivo de higienização (contendo data da realização, produto utilizado, concentração e assinatura do responsável que realizou o procedimento). \*Seguir as recomendações do Ministério da Saúde.

#### **2. OBSERVAÇÕES**

---

- 1) Os itens de "a" até "g" deverão ser protocolados obrigatoriamente no ato da abertura do processo. Os demais documentos poderão ser protocolados durante o trâmite do processo, ou solicitados na inspeção sanitária;
- 2) Os POP's (item j) serão objetos de avaliação das autoridades sanitárias, podendo ser devolvidos ao final do processo;
- 3) Todos os manuais e procedimentos poderão ser entregues por mídia eletrônica (CD, pen drive, etc);
- 4) A critério da Autoridade Sanitária, outros documentos complementares poderão ser solicitados durante o trâmite do processo ou no ato da inspeção sanitária.

#### **3. FORMULÁRIOS**

---

(FOR 1); (FOR 2); (FOR 3); (FOR 10);